

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 242/2024**

Estabelece as normas do “Prêmio SEDU: Boas Práticas na Educação” no âmbito da rede pública municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e considerando a importância de reconhecer, valorizar e estimular as boas práticas no âmbito da educação municipal, RESOLVE:

**Art. 1º**

Fica instituído o “Prêmio Boas Práticas na Educação”, destinado ao reconhecimento dos profissionais de educação da rede pública municipal, em especial Professores, Pedagogos, Coordenadores Pedagógicos e Técnicos Administrativos das escolas e unidades de ensino.

**Art. 2º**

O “Prêmio Boas Práticas na Educação” tem por objetivo reconhecer e premiar os profissionais de educação pelas ações e práticas que resultem em avanços educacionais, pedagógicos e administrativos, implementadas nas unidades escolares da rede pública municipal de Ipueira.

**Art. 3º**

O prêmio será conferido com base nos seguintes critérios:

- I - Resultados expressivos alcançados por meio de práticas inovadoras e bem-sucedidas no âmbito pedagógico, administrativo ou organizacional;
- II - Impacto positivo na aprendizagem dos alunos e na gestão escolar;
- III - Contribuições significativas para a melhoria da qualidade do ensino e para o desenvolvimento da comunidade escolar;
- IV - Práticas de gestão participativa e envolvimento da comunidade escolar.

**Art. 4º**

A inscrição para o prêmio será realizada mediante regulamento específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá os prazos, procedimentos e documentação necessária.

**Art. 5º**

A Secretaria Municipal de Educação publicará, a cada exercício, edital com as regras e critérios específicos para a participação no “Prêmio Boas Práticas na Educação”, contendo orientações sobre o processo de inscrição, avaliação e premiação.

**Art. 6º**

A avaliação das práticas e ações será realizada por uma comissão especial formada por representantes da Educação, sendo:

- I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Um Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – Um representante de cada escola (professor ou técnico).

**Art. 7º**

Os vencedores do “Prêmio Boas Práticas na Educação” serão homenageados em cerimônia oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Ipueira-RN, recebendo certificados e outros reconhecimentos que poderão ser instituídos.

**Art. 8º**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira, 01 de novembro de 2024

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal de Ipueira

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**B4693C83

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2024. Edição 3411  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>